

GABINETE DO VEREADOR JOSE LUIZ RODRIGUES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 159/2012

Concede "Título de Cidadão Cariaciquense", ao Senhor Pedro de Souza Ramos, em comemoração aos 122 anos de Emancipação Política do Município de Cariacica

Em 06 de 06 de 2012

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" ao Senhor Pedro de Souza Ramos, em comemoração aos 122 anos de emancipação Política do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2012

JOSE LUIZ RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol do Senhor Pedro de Souza Ramos em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um cidadão honrado e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar com muito amor e respeito.

A Comissão de Jurisdição
Relatório de
Sessão de 06 de 06 de 2012
Adilson
CÂMARA MUNICIPAL Santos
CARIACICA
1375
04 06 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 159/2012
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ LUIZ RODRIGUES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder "Título de Cidadão Cariaciquense" ao **Senhor Pedro de Souza Ramos**, dado ao reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica - ES

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Em 06 de 06 de 2012

**Adilson Antonio de Azevedo
Presidente**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO VIEIRA
SECRETÁRIO**

VEREADOR